



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

RESOLUÇÃO CIR OESTE MATO-GROSSENSE Nº 058 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre proposta de aquisição de veículo para transporte de pacientes Ambulância Tipo A com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 167/2021, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o município Araputanga na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II – Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência

III - Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;

IV - Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013 - dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - Resolução CIB nº 139, de 19 de novembro de 2015 que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Estadual para implementação da rede de serviços;

VI - Portaria Estadual nº 078/2021/GBSES que autoriza a realização do repasse;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

VII - Ofício GJR/EP nº 238/2021 de 15 de setembro de 2021 da Deputada Estadual Janaina Riva;

VIII - Termo de Compromisso nº 320/2021 de 29 de setembro de 2021;

IX - Termo aditivo para aquisição de ambulância nº 074/2021 de 29 de setembro de 2021;

X - Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente;

XI - Resolução nº 009/2021 do CMS de Araputanga, de 26 de outubro de 2021;

XII - Ofício nº 126/2021/SMS Secretaria de Saúde de Araputanga, de 17 de novembro de 2021;

XIII - Parecer nº 048/2021/ERSCAC/SES/MT de 19 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de aquisição de veículo para transporte de pacientes Ambulância tipo A com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 167/2021, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o município Araputanga na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O veículo destina-se a Secretaria Municipal de Araputanga, CNES 6420060, localizada na Rua Arthur Francisco Xavier, Centro, Araputanga - MT.

Art. 3º - O município participará com contrapartida que for necessária para incrementar a aquisição do objeto conforme especificação na Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

Art. 4º - O município deverá proceder a plotagem/adesivagem da ambulância conforme preconizado no Termo Aditivo para Aquisição de Ambulância nº 074/2021 de 29 de setembro de 2021.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde de Araputanga deverá enviar comprovação de aquisição do bem, objeto da proposta, num prazo máximo de 30 dias a contar da data do recebimento do veículo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres-MT, 19 de novembro de 2021.

Sandro Luiz Netto
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense

Hudson Cunha Ramos
Vice Regional do COSEMS/MT